



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

Outro Nº 22-Salc/DA/EM

Brasília, DF, 12 de setembro de 2024.

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023 - BL NESCHER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Anexos:

[1\) Termo de Contrato 432023 assinado.pdf](#)

[2\) Parecer Referencial de PRAZO_Sv SEM mão de obra.pdf](#)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023 -11ª RM

A União, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Comando da 11ª Região Militar - Cmdo 11ª RM, órgão do Ministério da Defesa - Comando do Exército, inscrito no CNPJ nº 09.597.351/0001-04, com sede na Avenida do Exército, S/Nº, 2º Andar - Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF, CEP: 70.630-90, representado neste ato pelo Comandante da 11ª Região Militar, o Senhor **General de Brigada AGNALDO OLIVEIRA SANTOS**, empossado no Boletim Especial nº 2, de 13 de dezembro de 2023, do Comando da 11ª Região Militar, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BL NESHER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.363.325/0001-05, situada na Rua Ferreira Chaves, 154, Vila Kosmos, CEP: 21.221-090 - Rio de Janeiro/RJ neste ato representada pela Senhora **BEATRIZ MILAGRE MIRANDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em decorrência do contrato nº 43/2023 -11ª RM, Pregão Eletrônico nº 03/2023-11ª RM, desta UASG, Comando da 11ª Região Militar, Processo Administrativo NUP nº 64274.012876/2023-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 43/2023-11ª RM e reajuste conforme variação anual do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 1 (um) ano, com início em **26 de setembro de 2024** e término em **25 de setembro de 2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Em conformidade com a cláusula sexta do instrumento original, o valor do termo aditivo fica reajustado por meio da Calculadora do Banco Central do Brasil, conforme variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com percentual anual de 4,623640 %, passando a perfazer o total de **R\$ 3.347.960,00** (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição/Especificação	Und	Valor unitário	Valor Total Anual
------	-------------------------	-----	----------------	-------------------

96	De 4401 a 4600 km	2000m³	R\$ 1.673,98	R\$ 3.347.960,00
TOTAL ANUAL				R\$ 3.347.960,00

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 43/2023-11ª RM.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Documento assinado digitalmente
 **BEATRIZ MILAGRE MIRANDA**
Data: 23/09/2024 15:00:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BEATRIZ MILAGRE MIRANDA

Representante Legal da BL NESCHER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Gen Bda AGNALDO OLIVEIRA SANTOS

Comandante da 11ª Região Militar



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Gen Bda AGNALDO OLIVEIRA SANTOS**, em 12/09/2024, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AMEK-tVpZ-oy3s-Pf4X